

Ano 2010, Edição n.º 2234 - Crato (CE), Quarta-feira 13 de Outubro de 2010.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2010, Edição n.º 2234 - Crato (CE), Quarta-feira 13 de Outubro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 0810001/2010-GP
CRATO/CE, 08 DE OUTUBRO DE 2010.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal e nos seus diversos órgãos, no dia 11 de outubro de 2009 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 12 de outubro de 2010, terça-feira, em face do Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

CONSIDERANDO que o dia 11 de outubro de 2009, é uma segunda-feira, anterior à terça-feira, feriado nacional.

CONSIDERANDO a interrupção das atividades normais, ocasionadas pelo feriado no dia de terça-feira;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, a administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal do Crato e nos diversos órgãos, no dia 11 de outubro de 2010.

Art. 2º. Excetuam-se do ponto facultativo os servidores municipais lotados em serviços essenciais, tais como o fornecimento regular de água e atendimento médico-hospitalar de urgência e o Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, em 08 de outubro de 2010.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.
PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO